

O QUE PODE SER RECICLADO



Papéis de escritório, papelão, caixas em geral, jornais, revistas, livros, listas telefônicas, cadernos, papel-cartão, cartolinhas, embalagens longa-vida, livros



Sacos plásticos, embalagens de produtos de limpeza, PET (como garrafas de refrigerante), canos e tubos, plásticos em geral, isopor



Vidros de garrafas de bebida, frascos em geral, potes de produtos alimentícios, copos



Latas de alumínio (refrigerante, cerveja, suco), latas de produtos alimentícios (óleo, leite em pó, conservas), tampas de garrafa, embalagens metálicas de congelados, folhadilândres e canos



Computadores (teclados e CPUs) e aparelhos eletrônicos (telefones, etc.)



O QUE NÃO É RECICLÁVEL

Papel carbono, celofane, papel vegetal, termofax, papéis encerados ou plastificados, papel higiênico, lenços de papel, guardanapos, fotografias, fitas ou etiquetas adesivas

Embalagens plásticas metalizadas (como as de salgadinhos) e radiografias

Espelhos, cristais, vidros de janelas, vidros de automóveis, ampolas de medicamentos, cerâmicas, porcelanas

Clipes, grampos, esponjas de aço, tachinhas e pregos
Tubos de televisores e monitores de computadores, CDs, disquetes

O QUE FAZER COM O LIXO TÓXICO

Lâmpadas fluorescentes, baterias de automóveis e celulares, aparelhos e brinquedos eletrônicos, embalagens de agrotóxicos e pesticidas devem ser devolvidos aos fabricantes através dos seus revendedores

